

**INFORMAÇÕES DE BASE SOBRE A PROTEÇÃO DOS DEPÓSITOS**

<b>Os depósitos na Caixa de Crédito de Leiria, estão protegidos por:</b>	Fundo de Garantia de Depósitos. (1)
<b>Limite de proteção:</b>	100 000 EUR por depositante e por Instituição de Crédito. (2)
<b>Se tiver mais depósitos na mesma Instituição de Crédito:</b>	Todos os seus depósitos na mesma Instituição de Crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de 100 000 EUR.
<b>Se tiver uma conta colectiva com outra(s) pessoa(s):</b>	O limite de 100 000 EUR é aplicável separadamente a cada depositante. (3)
<b>Prazo de reembolso em caso de insolvência da Instituição de Crédito:</b>	10 dias úteis até 31 de dezembro de 2023. (4)
<b>Moeda de reembolso:</b>	Euro
<b>Contacto:</b>	Fundo de Garantia de Depósitos Morada: Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 – 8º 1050-189 Lisboa – Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 E-mail: <a href="mailto:geral@fgd.pt">geral@fgd.pt</a>
<b>Mais informações:</b>	<a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>
<b>Tomada de conhecimento do depositante:</b>	Assinaturas:          Data: ____/____/____

**Informações adicionais:**

- (1) O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Em caso de insolvência da sua Instituição de Crédito, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 100 000 EUR.
- (2) Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a Instituição de Crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 100 000 EUR por Instituição de Crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma Instituição de Crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de 90 000 EUR e de uma conta corrente com saldo de 20 000 EUR, só será reembolsado no montante de 100 000 EUR.
- (3) No caso das contas colectivas, o limite de 100 000 EUR é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de 100 000 EUR. Em determinados casos os depósitos estão protegidos acima de 100 000 EUR. O limite previsto não se aplica a: a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados; b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio; c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida (nº 2 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras). Poderá obter mais informações em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).
- (4) Reembolso  
O sistema de garantia de depósitos responsável é:  
Fundo de Garantia de Depósitos  
Morada: Fundo de Garantia de Depósitos  
Av. da República, 57 – 8º - 1050-189 Lisboa – Portugal  
Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 / E-mail: [geral@fgd.pt](mailto:geral@fgd.pt)  
Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 100 000 EUR no prazo máximo de 10 dias úteis de 1 de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2023 e, a partir de 1 de janeiro de 2024, no prazo máximo de 7 dias úteis.

No caso de o FGD ter de efetuar algum reembolso antes de 31 de dezembro de 2023, será disponibilizado aos depositantes abrangidos pela garantia, no prazo máximo de 7 dias úteis, uma parcela até € 10 000 dos seus depósitos garantidos pelo FGD.

Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informação em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

**Outras informações importantes**

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio web do sistema de garantia de depósitos responsável. A Caixa de Crédito de Leiria informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a Caixa de Crédito de Leiria confirma também tal cobertura nos extratos de conta.